

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N 0928/85

INTERESSADA : MARLENE DATO GARCIA

ASSENTO : Contrato da interessada para lecionar as disciplinas  
"Prática de Ensino" no Curso de Ciências 1º Grau e  
"Prática de Ensino de Biologia" na FCL do Avaro.

RELATOR : Cons Robert Henry Srour

PARECER CEE N 1473/87 -CTQ- "D" APROVADO EM 21/01/87

COMUNICADO AO PLENO EM 07/10/87

### 1. HISTÓRICO:

A Faculdade de Ciências e Letras, mantida pela Fundação Regional Educacional de Avaré, indica a interessada para, como Professor I, lecionar as disciplinas epigrafadas.

A "Prática de Ensino", no Curso de Ciências 1º Grau, é ministrada em substituição à Profa Lúcia Sugizaki Mantovani (Parecer CEE no 1282/80), desde 26/2/86, junto ao Departamento de Ciências.

A "Prática de Ensino de Biologia", a ser ministrada na Habilitação em Biologia, depende da aprovação do pedido de autorização para funcionamento que tramita neste Conselho e está também vinculada ao Departamento de Ciências.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO:

A interessada é licenciada em Ciências Físicas e Naturais (1972) pela Faculdade proponente e tem Habilitação em Matemática (1973). Estudou Prática de Ensino de Ciências (sem carga horária).

Cursou também um semestre, na FCL "Sagrado Coração de Jesus" de Bauru (1977), na Habilitação em Biologia, com 30 horas-aula de "Instrumentação Ensino de Biologia I".

Participou do Curso de Especialização em Ciências (360 horas) na Faculdade proponente (1973); do curso de Especialização em Matemática (360 horas) na mesma Faculdade (1973); do Curso de Aperfeiçoamento em temas de Anatomia Animal (40 horas) na Faculdade proponente (1975); no Curso de Aperfeiçoamento em Didática - "Pesquisa e Planejamento em Educação", idem (1973).

Frequentou vários cursos de curta duração e de extensão universitária.

Foi aprovada em concurso público (1978) para o cargo de Professor III em Ciências Físicas e Biológicas.

É também licenciada em Pedagogia, Habilitação em Supervisão Escolar (1972) pela FCL de Avaro.

Leciona 3 horas-aula semanais numa EEPSG e 3 aulas semanais de "Prática de Ensino" em Ciências, o que está no limite da Deliberação CEE n 10/86.

Para as 2 aulas de "Prática de Ensino de Biologia", haverá necessidade de redução e compatibilização da carga horária.

### **3. CONCLUSÃO:**

Favorável à indicação de Marlene Dato Garcia para, como Professor I, lecionar "Prática do Ensino", no Curso de Ciências 1º Grau, e de "Prática de Ensino de Biologia", na habilitação em Biologia (caso a autorização para funcionamento seja concedida), da Faculdade de Ciências e Letras de Avaré.

São Paulo, 19 de dezembro de 1986

**a) Cons Robert Henry Srouer**

**Relator**

### **4. DECISÃO DA CÂMARA**

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Robert Henry Srouer, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Célio Benevides de Carvalho, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Jorge Nagle e José Eduardo Dutra de Oliveira.

Sala da câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 21.01.87

**a) Cons Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães**

**Presidente**